



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
Subseção Judiciária de Picos

CERTIDÃO - SJPI-PCZ-VARAÚNICA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a requerimento da parte interessada, que, revendo os registros processuais desta Subseção Judiciária de Picos, Estado do Piauí, verifiquei constar a seguinte ação:

Processo nº: 2008.40.01.000032-2.

Classe: Ação Monitória.

Órgão Julgador: Vara Federal da SSJ de Picos-PI.

Data da Distribuição: 13/02/2008.

Polo Ativo (Autor): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Polos Passivos (Réus):

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

J NERI DE SOUSA & CIA LTDA.

ANTONIO EDIVALDO DE SOUZA

JOSE NERI DE SOUSA

Advogados dos Réus:

ADRIANO MOURA DE CARVALHO (OAB/PI 4503)

MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA (OAB/PI 4505)

UANDERSON FERREIRA DA SILVA (OAB/PI 5456)

DANILO DA ROCHA LUZ ARAUJO (OAB/PI 8079)

Assunto: Cumprimento de sentença.

OBJETO DA AÇÃO

A presente demanda visa ao cumprimento do contrato 160639690000006197, com ação originária autuada na Seção Judiciária do Piauí (autos nº 2007.40.00.008058-6) e determinada a remessa à Subseção Judiciária de Picos.

PÉ (ANDAMENTO ATUAL DO PROCESSO)

O processo tramitou regularmente, registrando-se os seguintes atos e fases processuais determinantes:

1. Aos 13/02/2008, os autos foram redistribuídos na Subseção Judiciária de Picos.
2. Após, as partes foram citadas.
3. A parte exequente protocolou petição com pedido de desistência da ação.
4. Em 10/05/2018 foi proferida Sentença Extintiva (Tipo C) pelo Juízo Federal, motivada pelo pedido de desistência formulado nos autos, com publicação em 05/07/2018.
5. Ocorreu o **trânsito em julgado da referida sentença em 27/07/2018**.
6. O processo foi **arquivado** no dia 25/10/2018.

O referido é verdade e dou fé.

Picos, Piauí, 20 de julho de 2026.

Ramila Raudina Martins Herculano
Diretora de Secretaria Substituta
Vara Única da Subseção Judiciária de Picos



Documento assinado eletronicamente por **Ramila Raudina Martins Herculano, Técnico Judiciário**, em 20/07/2026, às 11:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25551234** e o código CRC **0240D6AB**.